



00300.0 + 5 183 / 2018 - 26
02.01.2018
(21501E)

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0267/18
Req. 084/2018

Rio Grande, 21 de maio de 2018.

11 JUN 2018

Ao Exmo. Sr.
Sen. Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
End: Praça dos Três Poderes
Brasília- DF
70165-900

Comissão de Serviços de Infraestrutura
Junta-se ao processado do
nº 423, de 2014
PLS
Em _____

Paulo Rizzo
Sen.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que em atendimento à proposição do Vereador Jair Rizzo, solicitamos a Vossa Excelência, para que através de Projeto de Lei, seja extinta a cobrança de tributos sobre os Terrenos de Marinha.

A presente iniciativa justifica-se devido à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), já cobrado pelo Município. Dessa forma, entendemos que os dois tributos se constituem bitributação, o que é proibido pela Constituição Federal.

Salientamos também ser essa uma injusta cobrança para as famílias moradoras da referida área, pois estão com salários e rendas cada vez mais defasados e ainda têm que arcar com essa enorme carga tributária. Assim, tal projeto tem por objetivo a garantia da verdadeira justiça social.

Respeitosamente,

Flávio Veleda Maciel
Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de junho de 2018.

Senhor Flávio Veleda Maciel, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 0267/18, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Serviços de Infraestrutura** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 423, de 2014, que *“Isenta de tributos a importação de embarcações, máquinas para leme de embarcações e hélices de embarcações e suas pás, bem como altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para isentar os adubos (fertilizantes) do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM).”*.

Atenciosamente,



Laiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa